

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

Ref.: Dispensa de Licitação - 57/2011- P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.298/2010 de 29 de dezembro de 2010, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.

**LOTE 01: SECRETARIA DE SAÚDE**

ITE M	UN	QTD/ MES	PREZO MESES	SERVIÇOS	RS UN	RS	TOTAL ANO
01	Und	50	12	Anestesiologia (gases L, 2 e 3)	170,00	8.500,00	102.000,00
02	Und	380	12	Cardiologia (MC)	25,00	9.500,00	114.000,00
03	Und	4.400	12	Clinico Geral (AB)	8,60	37.840,00	454.080,00
04	Und	380	12	Dermatologia (MC)	25,00	9.500,00	114.000,00
05	Und	380	12	Endocrinologia (MC)	25,00	9.500,00	114.000,00
06	Und	380	12	Ginecologia (MC)	25,00	9.500,00	114.000,00
07	Und	380	12	Oftalmologia (MC)	25,00	9.500,00	114.000,00
08	Und	380	12	Otorrinolaringologia (MC)	25,00	9.500,00	114.000,00
09	Und	380	12	Ortopedia (MC)	25,00	9.500,00	114.000,00
10	Und	380	12	Oncologia (MC)	25,00	9.500,00	114.000,00
11	Und	780	12	Pediatria (MC)	25,00	19.000,00	228.000,00
12	Und	380	12	Psicologia (MC)	25,00	9.500,00	114.000,00
13	Und	380	12	Psiquiatria (MC)	25,00	9.500,00	114.000,00
14	Und	380	12	Urologia (MC)	25,00	9.500,00	114.000,00
15	hora	220	12	Terapia Ocupacional (LICAPS)	6,00	1.320,00	15.840,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.053.920,00</b>

Para aquisição de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS E DE TERAPIA OCUPACIONAL, todos de acordo com a Chamada Pública nº 004/2011 no valor total de R\$ 2.053.920,00 (dois milhões cinqüenta e três mil novecentos e vinte reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 11 de junho de 2011.

**CELSO BENEDITO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de agosto de 2011, às 09h10min, licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O NOVO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser protocoladas até as 09h00min do dia 08 de agosto de 2011 nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos que se encontra a disposição no Setor de Licitações desta municipalidade e no site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)

Bandeirantes-PR, 22 de julho de 2011.

**Antonio Carlos Zanardo**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

Dispensa de Licitação - 78/2011- P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.298/2010 de 29 de dezembro de 2010, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, a favor do fornecedor:

**EMPRESA: R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA**

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	COMPRESSOR 15 PÉS 175 LITROS C/MOTOR DE 3,0HP	2.633,56	2.633,56
02	01	UND	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR 10 PÉS	470,00	470,00

Para AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE 15 PÉS DE 175 LITROS E MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 10 PÉS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 3.103,56 (três mil cento e três reais e cinquenta e seis centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 22 de julho de 2011.

**CELSO BENEDITO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

Ref: Dispensa de Licitação - 79/2011 - P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.298/2010 de 29 de dezembro de 2010, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: EMPRESA: JD INJEÇÕES ELETRÔNICAS LTDA SECRETARIA DA SAÚDE - FIAT UNO - PLACA APZ - 8897

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	85,00	85,00
02	01	UND	JOGO DE VELA	65,00	65,00
03	01	UND	JOGO DE CABO	145,00	145,00
<b>V A L O R T O T A L</b>					<b>295,00</b>

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE, no valor total de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 22 de julho de 2011.

**CELSO BENEDITO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

Ref.: Dispensa de Licitação - 80/2011- P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.298/2010 de 29 de dezembro de 2010, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: OZIMARA FERREIRA DE MELLO.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS/SERVIÇOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	PALESTRA "CONSOLIDAR O SUAS E SEUS TRABALHADORES".	500,00	500,00
<b>V A L O R T O T A L</b>					<b>500,00</b>

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PROFERIR PALESTRA "CONSOLIDAR O SUAS E SEUS TRABALHADORES" NO DIA 02/08/2011 ÀS 19H00MIN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 25 de julho de 2011.

**CELSO BENEDITO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES-PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO  
Nº. 24/2011 - Convite Nº. 7/2011**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: CBB-IND.COM.DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL IC PARA PAVIMENTAÇÃO.

VALOR: R\$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Bandeirantes, dezoito dias de julho de 2011.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

CBB-IND.COM.DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA  
CONTRATADA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES-PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO  
Nº. 25/2011 - Convite Nº. 8/2011**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: ELIZABETH SOARES ESCALADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA CAFÉ DA MANHÃ.

VALOR: R\$ 28.960,00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Bandeirantes, vinte e cinco dias de julho de 2011.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

ELIZABETH SOARES ESCALADA.  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

Processo de Inexigibilidade de Licitação - 33/2011- P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.298/2010 de 29 de dezembro de 2010, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no Inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do (s) proponente(s): BANDA OZ LTDA.

ÍTEM	QT	SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	03	Show musical	6.200,00	18.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>18.600,00</b>

Para CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA JURÍDICA BANDA OZ LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM FESTIVIDADES MUNICIPAIS DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 22 de julho de 2011.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 39/2011 - PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 15/08/2011 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de impressoras para diversas Secretarias do Município de Bandeirantes-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) partir do dia 02/08/2011. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 27/07/2011 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 28 de julho de 2011

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO nº 1.398/2011**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.065/2010 (Orçamento), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) para reforço no **TRANSPORTE ESCOLAR**.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.002 - Divisão de Educação

12.361.12206-025 - TRANSPORTE ESCOLAR  
001450 3.1.00.000137 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 46.200,00

Art. 2º - Artigo 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o devido valor arrecadado na fonte mais os rendimentos de aplicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2011.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO nº 2.688/2011**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica estipulado o valor máximo de R\$-15,52 (quinze reais e cinquenta e dois centavos), por hora, a prestação de serviços de técnico em radiologia, que o município de Bandeirantes(PR), através da Secretaria Municipal de Saúde, assumirá a responsabilidade de pagá-lo.

§ 1º - O valor mencionado no "caput" deste artigo foi baseado no vencimento pago ao ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, nos termos da Lei Complementar nº 35/2011, de 05/07/2011.

§ 2º - No valor acima, está incluído o adicional de insalubridade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2011.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**ERRATA**

No Decreto nº 1.397/2011, publicado no Jornal Folha do Norte, Edição nº 222, de 19 de julho de 2011, onde se lê:

000320	0.1.00.000511	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA.....	100.000,00
Total.....				820.00,00

**LEIA-SE:**

000320	0.1.00.000000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA.....	100.000,00
Total.....				820.000,00



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Bandeirantes - Paraná**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2011**

Silmara Cristina Silva Schmidt Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 07 (sete) de julho do corrente ano,

**RESOLVE**

Referendar a decisão unânime deste Conselho, aprovando o Relatório de Gestão 2010.

Bandeirantes, 07 de julho de 2011.

**SILMARA CRISTINA SILVA SCHMIDT  
PRESIDENTE DO C.M.A.S.**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Bandeirantes - Paraná**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2011**

Silmara Cristina Silva Schmidt Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 25 (vinte e cinco) de julho do corrente ano,

**RESOLVE**

Referendar a decisão unânime deste Conselho, aprovando o Demonstrativo Físico Financeiro/2010 e o IGD Físico Financeiro/2010.

Bandeirantes, 25 de julho de 2011.

**SILMARA CRISTINA SILVA SCHMIDT  
PRESIDENTE DO C.M.A.S.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO nº 1.399/2011**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.065/2010 (Orçamento), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.04042-004 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO.  
000270 0.1.00.000000 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E REST.TRABAL.....30.000,00

28.846.28000-007 - PARCELAMENTO DE DIVIDAS INSS,FGTS E PASEP  
000460 0.1.00.000000 4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIV.CONTR.RESGATADO .....200.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA  
04.001-DIRETORIA

04.122.04132-008 - MANUTENÇÃO DA SEC DA FAZENDA  
000490 0.1.00.000000 3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DIV. POR CONTRATO.....160.000,00

28.846.28010-013 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
000610 0.1.00.000000 4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIV.CONTR.RESG.....88.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
05.001 - DIRETORIA  
04.122.04192-014 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA  
000640 0.1.00.000512 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....12.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.365.12256-026 - Manutenção da Educação Infantil FUNDEB FR 101.  
001470 0.1.00.000101 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil.....280.000,00  
001480 0.1.00.000101 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....35.000,00

12.367.12256-028 - Educação Especial FR 101.  
001540 0.1.00.000101 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....17.000,00  
TOTAL.....822.000,00

Art. 2º - Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.04051-003 - Manutenção da Sec da Administração  
000350 0.1.00.000000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat.Permanente.....40.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
05.001 - DIRETORIA  
04.122.04192-014 - Manutenção da Diretoria  
000650 0.1.00.000000 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....100.000,00

05.002 - DIVISÃO DE OBRAS  
04.452.04301-010 Conservação e Restaur de Rod.Mun.e Infra Estrutura  
000760 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....210.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.361.12186-021 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB FR 101  
001120 0.1.00.000101 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal civil.....200.000,00  
001130 0.1.00.000101 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....100.000,00  
001140 0.1.00.000101 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Rest. Trabalhistas.....32.000,00

09-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
09-001-DIRETORIA  
15.452.15012-041 - Manutenção da Sec. Desenvolvimento Urbano e Habitação  
002270 0.1.00.000000 3.3.90.33.00.00 Passagens e Desp com Locomoção.....30.000,00  
002290 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica.....10.500,00  
002300 0.1.00.000000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....10.500,00

10-SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

10.001 - DIRETORIA  
22.661.22012.045 - Manutenção da Sec. de Industria, Comércio e Turismo  
002410 0.1.00.000000 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Rest. Trabalhistas.....10.500,00  
002430 0.1.00.000000 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....25.000,00  
002460 0.1.00.000000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat.Permanente.....10.500,00  
22.661.22032-046 - Infra-Estrutura para Parque de Exposição  
002480 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....21.000,00

11-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
11.001-DIRETORIA  
08.244.08012-047-Manutenção da Sec. de Ação Social  
002560 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....21.000,00

002570 0.1.00.000000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat.Permanente.....1.000,00  
TOTAL.....822.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2011.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal